



EMENDA IMPOSITIVA 006/2025

A Vereadora abaixo assinada, **DEBORAH DE ARAÚJO ROCHA E SOUZA**, requer seja providenciada Emenda Impositiva, com fulcro nas legislações orçamentárias e constitucionais vigentes, ao Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026”, onde:

Artigo 1º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE, CNPJ 24.233.322/0001-49, o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o Hospital Júlia Kubitschke, destinados para investimento, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 2º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para o PLANEJAMENTO FAMILIAR, ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER (PLANFAC), CNPJ 18.266.734/0001-82, o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados para o custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para o SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE (SEVOR) - CNPJ 04.261.306/0001-52, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados para o custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 4º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025** para SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$41.311,69 (quarenta e um mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos), deste valor, 50% (cinquenta por cento) deverá ser destinado para realização de exames em geral e 50% (cinquenta por cento) para



investimento em fisioterapia dos pacientes, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 5º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA - ACIARP- CNPJ 23.947.054/0001-64, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) para investimentos da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.6º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELOS ANIMAIS – UPA, CNPJ 41.149.845/0001-20, o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 7º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA DE RIO PIRACICABA – AMUVERP, CNPJ 19.560.751/0001-90, o montante de R\$3.000,00 (três mil reais), destinados para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.8º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE PADRE PINTO, CNPJ 18.268.201/0001-30, o montante de R\$5.000 (cinco mil reais), destinado para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.9º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de**



2025, para ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE RIO PIRACICABA/MG, CNPJ 18.265.868/0001-89, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.10 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIACAO CULTURAL DO CONGADO DE CONCEICAO DE PIRACICABA COMUNIDADE DO JORGE, CNPJ 00.332.069/0001-12, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.11 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS – ASCOAB , CNPJ 23.945.223/0001-27, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), ficando destinado para despesas com investimento da entidade, indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.12 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA E REGIÃO – CNPJ 08.548.374/0001-58, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado para despesas com investimento da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 13 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA – APAC, CNPJ 09.420.397/0001-45, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado para despesas com investimento da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art. 14 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA-ASCARIP, CNPJ 06.634.995/0001-29, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado para despesas com custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 15 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AUTISTAS DE RIO PIRACICABA – APARP, CNPJ 55.405.836/0001-68, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados para despesas com custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 16 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, CNPJ 23.943.194/0001-64, o montante de R\$25.311,69 (vinte e cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos), destinado para despesas com custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 17 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE RIO PIRACICABA, CNPJ 21.856.893/0001-41, o montante de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado para despesas com custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 18 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA - CNPJ 18.400.945.0001/66, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado



para despesas com manutenção da quadra de esportes no Bairro Piracicaba, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 19 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para CORPORAÇÃO MUSICAL PIO XII, CNPJ 18.268.029/0001-14, o montante de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 20 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO MIGUEL, CNPJ 32.618.176/0001-06, o montante de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 21 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para PIRACICABA ESPORTE CLUBE, CNPJ 19.496.819/0001-10, o montante de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 22- Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO LOUIS ENSCH, CNPJ 03.167.295/0001-83, o montante de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art. 23 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO SÃO MIGUEL, CNPJ 23.942.766/0001-90, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado para despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 24 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 27 de agosto de 2025**, para CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO PIRACICABA – CONSEP – CNPJ 12.838.732/0001-34, o montante de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado para despesas de investimento da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela administração da ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA KUBITSCHKEK, Hospital Júlia Kubitschek para cobrir investimentos diversos na entidade, de acordo com a demanda.

Art. 2º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pelo PLANFAC – PLANEJAMENTO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER, no auxílio do tratamento de pessoas diagnosticadas com câncer, destinando-se o recurso para custeio da entidade.

Art. 3º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pelo SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – SEVOR, destinando-se o recurso para custeio da entidade, haja vista a necessidade.

Art. 4º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinando-se para a realização de exames em geral e para investimento em fisioterapia dos pacientes.

Art. 5º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA – ACIARP, para cobrir investimentos diversos na entidade, de acordo com a demanda.



Art. 6º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELOS ANIMAIS DE RIO PIRACICABA – UPA RP, para cobrir descobrir despesas de custeio da entidade, de acordo com a demanda.

Art. 7º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA DE RIO PIRACICABA, para suprir a necessidade das despesas de custeio da entidade.

Art. 8º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DE PADRE PINTO, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 9º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela GUARDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE RIO PIRACICABA, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 10 - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela GUARDA SÃO JORGE DE CONCEIÇÃO DE PIRACICABA, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 11 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para investimentos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS – ASCOAB.

Art. 12 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA E REGIÃO, para atender à demanda de investimentos da entidade, haja vista a necessidade.

Art. 13 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA, para atender à demanda de investimentos da entidade, haja vista a necessidade.

Art. 14 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA, haja vista a necessidade da entidade.

Art. 15 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE RIO PIRACICABA – APARP, haja vista a necessidade da entidade.

Art. 16 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, haja vista a necessidade da entidade.



Art. 17 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE RIO PIRACICABA, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 18 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, para atender à demanda de manutenção da quadra de esportes no bairro Piracicaba.

Art. 19 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da CORPORAÇÃO MUSICAL PIO XII, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 20 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO MIGUEL, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 21 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas do PIRACICABA ESPORTE CLUBE, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 22 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO BAIRRO LOUIS ENSCH, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 23 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO SÃO MIGUEL, para atender à demanda de custeio da entidade.

Art. 24 - A destinação desse montante busca atender à necessidade para investimento do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO PIRACICABA - CONSEP.

Rio Piracicaba-MG, 8 de outubro de 2025.


DEBORAH DE ARAÚJO ROCHA E SOUZA
VEREADORA